

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, ADUBOS, SEMENTES PARA HORTA DA UNIDADE SESC MESA BRASIL E MUDAS E INSUMOS PARA PROJETO DE PAISAGISMO DA UNIDADE SESC CIDADANIA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para fornecimento de insumos, adubos, sementes para horta unidade Sesc Mesa Brasil e, mudas e insumos para projeto de paisagismo da unidade Sesc Cidadania, que será utilizada para a realização ações educativas, e execução do projeto de paisagismo.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação para o fornecimento dos adubos e sementes para a horta da unidade do Sesc Mesa Brasil é essencial e necessária para manter a horta com suas plantações ativas e em ótimas condições de uso, possibilitando a realização do Curso Horta Sustentável referente as Ações Educativas do Serviço Social, segundo a programação aprovada no Programa de Trabalho e Orçamento-Programa do Sesc Goiás para o exercício de 2022. Estas ações tem o objetivo de fortalecer as entidades cadastradas, na melhoria dos serviços por ela prestados, na ampliação de sua sustentabilidade e na promoção de alimentação segura, e faz-se necessário a aquisição de mudas e insumos para execução do projeto de paisagismo na unidade Sesc Cidadania para recompor espaços geográficos e organizar a paisagem para criar condições de uso pelo público, combinando cores e formatos para gerar um resultado harmonioso e agradável de convivência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UND ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	SESC MESA BRASIL	ADUBO ORGÂNICO	200	KG
2	SESC MESA BRASIL	ARAME	02	KG
3	SESC MESA BRASIL	CALCÁRIO	10	KG
4	SESC MESA BRASIL	CARRINHO DE MÃO	01	UNID.
5	SESC MESA BRASIL	ENXADA	01	UNID.
6	SESC MESA BRASIL	ESGUICHO PARA MANGUEIRA	02	UNID.
7	SESC MESA BRASIL	KIT DE MINI FERRAMENTA DE JARDINAGEM	03	UNID.
8	SESC MESA BRASIL	PÁ DE BICO	01	UNID.
9	SESC MESA BRASIL	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA VASOS	100	UNID.
10	SESC MESA BRASIL	PULVERIZADOR - 5L	02	UNID.

11	SESC MESA BRASIL	RASTELO: VASSOURA METÁLICA	01	UNID.
12	SESC MESA BRASIL	REGADOR	04	UNID.
13	SESC MESA BRASIL	SEMENTEIRA PARA MUDAS COM 50 CÉLULAS	20	UNID.
14	SESC MESA BRASIL	SEMENTES DE ALFACE AMERICANA - 10g	04	PCT
15	SESC MESA BRASIL	SEMENTES DE CEBOLINHA - 10g	04	PCT
16	SESC MESA BRASIL	SEMENTES DE COENTRO - 10g	04	PCT
17	SESC MESA BRASIL	SEMENTES DE COUVE MANTEIGA - 10g	02	PCT
18	SESC MESA BRASIL	SEMENTES DE HORTELÃ - 10g	04	PCT
19	SESC MESA BRASIL	SEMENTES DE PIMENTAS SORTIDAS - 100g	02	PCT
20	SESC MESA BRASIL	SEMENTES DE RÚCULA - 10g	04	PCT
21	SESC MESA BRASIL	SEMENTES DE SALSA - 10g	04	PCT
22	SESC MESA BRASIL	SUBSTRATO	200	KG
23	SESC MESA BRASIL	TERRA PRETA	200	KG
24	SESC MESA BRASIL	TESOURA DE PODA	02	UNID.
25	SESC MESA BRASIL	VASO DE PLANTA - TAMANHO GRANDE	10	UNID.
26	SESC MESA BRASIL	VASO JARDINEIRA FLOREIRA - TAMANHO GRANDE	10	UNID.
27	SESC MESA BRASIL	VASO JARDINEIRA FLOREIRA - TAMANHO MÉDIO	10	UNID.
28	SESC CIDADANIA	MOREIA BRANCA (DIETES IRIDIÓIDES)	78	UNID.
29	SESC CIDADANIA	TRAPOERABA ROXA (TRADESCANTIA PALLIDA PURPÚREA)	282	UNID.
30	SESC CIDADANIA	BROMÉLIA IMPERIAL RUBRA (CALATHEA ZEBRINA)	15	UNID.
31	SESC CIDADANIA	AGAVE-DRAGÃO (AGAVE ATTENUATA)	21	UNID.

32	SESC CIDADANIA	CLOROFITO (CHLOROPHYTUM COMOSUM)	234	UNID.
33	SESC CIDADANIA	GRANITINA BRANCA	10	M ²
34	SESC CIDADANIA	CASCA DE PINUS	6	M ²
35	SESC CIDADANIA	GRAMA ESMERALDA	45	M ²

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1 Adubo orgânico - item: 1

esterco ou estrume de curral, curtido, seco, triturado e pronto para o uso.

3.1.2 Arame - item: 2

o arame galvanizado em rolos e estocadores, produzido em camadas de zinco uniforme e alta resistência mecânica, com proteção contra a ação corrosiva, com diâmetro entre 1,80mm a 2,10mm.

3.1.3 Calcário - item 3

com alta concentração de nutrientes e altamente solúvel, rico em cálcio e magnésio.

3.1.4 Carrinho de Mão - item: 4

em aço carbono e pintado, com capacidade entre 60l a 65l e entre 100kg a 120kg.

3.1.5 Enxada - item: 5

com largura entre 25cm a 30cm com cabo entre 145cm a 150cm. fabricada com aço carbono temperado de alta qualidade, com cabo de madeira, que seja resistente e durável. com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.

3.1.6 Esguicho para Mangueira - item: 6

esguicho tipo pistola com jato regulável e rápido encaixe, cabo anatômico com revestimento emborrachado, com trava para fluxo contínuo da água, entre 08 a 10 tipos de jatos.

3.1.7 Kit de Mini Ferramenta para Jardinagem - item: 7

cada kit com 03 peças, metálico com cabo de madeira: garfo com 03 dentes entre 15cm x 3,5cm e 10cm x 3cm; pá larga entre 17,5cm x 5 cm e 15 cm x 4cm e pá estreita entre 15cm x 3cm e 17,5cm x 3cm.

3.1.8 Pá de Bico - item: 8

com a base entre 20cm x 14cm e 26cm x 16cm e cabo de madeira entre 71cm e 100cm. fabricada em aço carbono temperada, especial de alta qualidade, com maior resistência e menor desgaste durante o uso. a pintura eletrostática a pó, com melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.

3.1.9 Placas de Identificação para Vaso - item: 9

material de plástico, cor branca, comprimento do cabo entre 15cm a 20cm, largura da placa entre 4,7cm a 5,3cm.

3.1.10 Pulverizador de 5l - item: 10

pulverizador costal de alta pressão, gatilho com trava de segurança, com capacidade para 5l.

3.1.11 Rastelo: Vassoura Metálica - item: 11

com 18 a 22 palhetas de aço, cabo entre 100cm a 120cm de madeira plastificado. perfil de vassoura para grama: chato.

3.1.12 Regador - item: 12

material de plástico polietileno, com alça anatômica, bico chuveiro removível. capacidade entre 7l a 8l.

3.1.13 Sementeira para Mudanças com 50 Células - item: 13

bandeja sementeira em poliestileno, para germinação de 50 mudas, com medidas entre 6x4x4 e 9x7x7

3.1.14 Sementes de Alface Americana - item: 14

pacote com 10g, de plantas grandes e vigorosas, com folhas grossas que conferem ótima proteção à cabeça. ótima qualidade final do produto nas condições de verão devido sua excelente sanidade foliar. altamente adaptado às condições extremas do clima, alta plasticidade e adaptabilidade a diferentes manejos.

3.1.15 Sementes de Cebolinha - item: 15

pacote com 10g, que apresente ótima adaptação ao cultivo hidropônico e folhas eretas de coloração verde, folhas finas, pouco quebradiças e com parede grossa.

3.1.16 Sementes de Coentro - item: 16

pacote com 10g, que apresente crescimento ereto e talos firmes. folhas recortadas, grandes e lisas, coloração verde-escura.

3.1.17 Sementes de Couve Manteiga - item: 17

pacote com 10g, que apresente ampla adaptabilidade e alto rendimento em diferentes condições climáticas, folhas de coloração verde intensa e excelente pós-colheita. baixa brotação lateral, eliminando o trabalho de retirada de brotos e facilitando a colheita de folhas. alta tolerância ao calor e excelente sanidade.

3.1.18 Sementes de Hortelã - item: 18

pacote com 10g, que se estabeleça rapidamente e produza ramos com folhas ovais, serrilhadas, fortemente perfumadas.

3.1.19 Sementes de Pimentas Sortidas - item: 19

pacote com 100g, com variedades diferentes em cada pacote, não sendo necessário uma quantidade específica de cada tipo de pimenta, com variação entre 35 a 45 espécies.

3.1.20 Sementes de Rúcula - item: 20

pacote com 10g, que apresente uniformidade na emergência de plântulas, precocidade, uniformidade do ponto de colheita/corte, folhas recortadas, compridas e de coloração verde escuro, boa tolerância a doenças foliares.

3.1.21 Sementes de Salsa - item: 21

pacote com 10g, que apresente tolerância a doenças foliares e elevado número de cortes, vigorosa, alta resistência ao tombamento, alto rendimento de maços.

3.1.22 Substrato - item: 22

pronto para o uso, formulado com matéria orgânica composta de nutrientes e com biodisponibilidade altíssima, balanceado e com micro-organismos e aditivos biodinâmicos e benéficos, que criam um meio de cultivo rico, aerado, com retenção hídrica ideal pronto para o uso.

3.1.23 Terra Preta - item: 23

com substrato e mistura de folhagens decompostas com terra e resíduos diversos de outras plantas em perfeito estado, peneirada e pronta para o uso.

3.1.24 Tesoura de Poda - item: 24

diâmetro de corte entre 15cm e 17cm, com trava e mola, lâminas em aço, resistente a corrosão, retificadas nos lados curvos e cortantes, proporcionando cortes firmes, forjada e com fecho de couro com retorno por molas e cabos ergonômicos emborrachado.

3.1.25 Vaso De Planta - Tamanho Grande - item: 25

vaso de plástico com resina protetora contra os raios uv e com medidas entre 35cm a 40cm de altura, com diâmetro da boca entre 35cm a 48cm, quanto ao formato pode ser redondo ou quadrado.

3.1.26 Vaso Jardineira Floreira - Tamanho Grande - item: 26

vaso jardineira de plástico com resina protetora contra os raios uv e com medidas entre 75cm a 80cm de largura e entre 20cm a 25cm de altura, formato retangular.

3.1.27 Vaso jardineira floreira - tamanho médio - item: 27

vaso jardineira de plástico com resina protetora contra os raios uv e com medidas entre 45cm a 50cm de largura e entre 15cm a 22cm de altura, formato retangular.

3.1.28 Moreia branca (Dietes iridioides) – item: 28

Muda de planta, moreia (Dietes iridioides) tamanho mínimo 0,20cm, na cor branca, com flor ou sem flor; em vasinho de plástico ou similar, planta viçosa.

3.1.29 Trapoeraba roxa (Tradescantia pallida purpúrea) – item: 29

Muda de planta setecresia ou Trapoeraba roxa (tradescantia pallida purpurea) - tamanho mínimo 0,10cm, com flor ou sem flor;

3.1.30 Bromélia imperial rubra (Calathea zebrina) – item: 30

Muda de planta, bromélia imperial (calathea zebrina) tamanho mínimo 0,40cm, em vasinho de plástico ou similar, planta viçosa.

3.1.31 Agave-dragão (agave attenuata) – item: 31

Muda de planta, Agave-dragão (agave attenuata) tamanho 15 a 30cm de altura, em vasinho de plástico ou similar, planta viçosa.

3.1.32 Clorofito (Chlorophytum comosum) – item: 32

Muda de planta, Clorofito (Chlorophytum comosum) tamanho 15 a 30cm de altura, em saquinhos de plástico ou similar, planta viçosa.

3.1.33 Granitina Branca – item: 33

Granitina Branca ou pedrisco numero 2 e 3, na cor branca.

3.1.34 Casca de Pinus – item: 34

Casca de pinos polida, tamanho médio de 3,5 a 7,0cm, na cor marrom, casca de madeira pinus polida, para decoração natural.

3.1.35 Grama Esmeralda (Zoysia japonica) – item: 35

Grama esmeralda (zoysua japonica) possui folhas estreitas pontiagudas de tamanho médio e cor verde esmeralda, cada m² pesa aproximadamente 20 a 22kilos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Fica entendido que as quantidades indicadas no tópico 3. Especificações Técnica são uma estimativa para formulação da proposta, inexistindo a obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

5.2. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), pedidos serão feitos pela assistente social e/ou responsável da unidade requisitante, por e-mail, a validade do processo será de 12 (doze) meses.

5.3. Para os itens 01 a 27 as entregas deverão ser realizadas, em até 03 (três) dias corridos e para os itens 28 a 35 em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor), nas unidades discriminadas no tópico 6 Locais de Entrega e Faturamento, deste Termo de Referência.

5.4. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

5.5. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido para os itens 01 a 27 e de 07 (sete) dias corridos para os itens 28 a 35, após a notificação de desacordo.



5.6. Diante de qualquer inconformidade relacionada com a entrega; defeito de fabricação; qualidade dos produtos; ou desacordo com o solicitado, os produtos serão devolvidos e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.

5.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades cabíveis.

5.8. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas.

5.9. As condições de entregas das sementes, devem seguir o Decreto Estadual Nº 6.295/2005 - Art. 36º. O produtor de sementes e mudas fica obrigado a identificá-las, fazendo constar em lugar visível da embalagem, diretamente ou mediante rótulo, etiqueta ou carimbo, escrito em idioma português, as especificações estabelecidas pela legislação e, Art. 37º Na comercialização, no transporte ou no armazenamento a semente ou muda deve estar identificada e acompanhada da respectiva nota fiscal de venda, do atestado de origem genética e do certificado de semente ou muda ou do termo de conformidade, em função da categoria ou classe da semente ou muda

5.10. Os itens 1, 3, 22 e 23 devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme lei nº 12.890, de 10 de dezembro de 2013.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC MESA BRASIL (CNPJ: 03.671.444/0011-19) ITENS: 1 a 27

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC.

Av Vera Cruz Quadra 45-A Lote 01 a 07 - Jardim Guanabara. Cep: 74.675-830, Goiânia, Goiás. Horários de Funcionamento: Segunda a Sexta-Feira - 8h às 17h. Fone: (62) 3522-9501. Contato: Érika.

6.2. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) ITENS: 28 a 35

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC.

Avenida C-197 Esq. C/ Av. C-198 Nº 812 Qd.498 Lt.1/21, Jd. América - Cep: 74610-100 Horários de Funcionamento: 8h às 17h (Segunda à Sexta-Feira).

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.2 O transporte do produto será de responsabilidade da contratada;

8.1.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.1.4 Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.5 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

8.1.6 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2.2 Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega.

8.2.3 O Sesc/GO reserva o direito de não receber o objeto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. Especificações Técnicas.

8.2.4 Notificar a contratada, por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento

de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as especificações estabelecidas neste documento e demais normas da contratante.

8.2.5 O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc Goiás).

10.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

10.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

10.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

10.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

10.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

10.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datado e assinado, obedecendo ao edital e seus anexos;

11.2. A proposta deve incluir preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

11.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no subitem 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 SESC MESA BRASIL ITENS: 1 a 27

Fiscal: Érika Cristina Azevedo Nascimento
Assistente Social
Matrícula: 10731 CPF: 773.675.612-00

Suplente: Rulia Mayra Silva Ataíde
Assistente Administrativo
Matrícula: 6756 CPF: 020.530.841-46

13.2 SESC CIDADANIA ITENS: 28 A 35

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes
Chefia Setor serviços Gerais e compras
Matrícula: 7142 – CPF: 801.586.501-82

Suplente: Flávia Herrero de Matos Lemos
Coordenadora do Administrativo Financeiro
Matrícula: 4553 – CPF: 770.492.841-49

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Isadora Campos Oliveira

Isadora Campos Oliveira

Assist. Adm. Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria René V. Ramos

Maria René V. Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 23 de agosto de 2022